

EXTRATO
3º TERMO ADITIVO
CONTRATO Nº 69/2021

DO OBJETO: prorrogação do prazo constante na CLAUSULA SEGUNDA- VIGÊNCIA, por mais 12 meses a partir do dia subsequente ao vencido.

CONTRATANTE:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO CRISTÓVÃO.

CONTRATADO:LABOCITO - LABORATÓRIO DE CITOLOGIA CLINICA LTDA - ME

BASE LEGAL: ARTS. 55, inciso III, e57, II, Lei 8.666/93.

U.O.: 17009-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AÇÃO: 2708

ELEMENTO DE DESPESA: 33903900

FONTE DE RECURSO: 15001002

VIGENCIA: 14/06/2024 a 14/06/2025.

São Cristóvão/SE, 13 de Junho de 2024.

Fernanda Rodrigues de Santana Góes
Secretária Municipal de Saúde

SETOR DE LICITAÇÃO E COMPRAS DIRETAS/SMS
EXTRATO - COEOF / SELICD
CONTRATO Nº 13/2024

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde de São Cristóvão/SE.

CONTRATADA: QUALITY SAÚDE AMBIENTAL LTDA, com sede na Rua Edgar Pacheco Luna, 31 - Verdes Campos Arapiraca - Alagoas, inscrita no CNPJ: 25.311.346/0001-31

OBJETO: contratação de empresa especializada em prestação dos serviços relativos à dedetização, desinfecção, desinsetização, imunização, higienização, desratização, descupinização, pulverização e congêneres de áreas internas e externas, em atendimento às necessidades dos órgãos e Secretarias vinculadas ao Município de São Cristóvão/Se.

VIGÊNCIA: 12 MESES

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	PROJETO/ ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
17009	2707/2704/2706/2707/2708/2710/2713	33.90.39.00	15001002/16000000/16593210

VALOR GLOBAL: R\$ 24.866,55 (vinte e quatro mil,, oitocentos e sessenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)

PARECER TÉCNICO - Nº 238 - PGM / PROCC/COOCON

MANIFESTAÇÃO TÉCNICA CGM Nº 285/2024

CRAFI: ATA DA 6ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL, 06 de junho de 2024

São Cristóvão,

FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PORTARIA Nº 34, DE 12 DE JUNHO DE 2024.

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato nº 23/2024/FUMCTUR, firmado coma empresa MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº 08.804.752/0001-17, no âmbito da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água”-FUMCTUR.

O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, ESTADO DE SERGIPE através da Fundação Municipal de Cultura e Turismo “João Bebe Água” no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55º, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 150º, inciso XI, da Lei complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 (Lei de Licitações), e

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos art. 58, inc. III e art. 67, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 8.666/93, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do

Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também, que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação de mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda, que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento da contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 8.666/93, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1º - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato nº **23/2024/FUMCTUR**.

Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I- Mariana Franco Teixeira Bonfim, CPF: XXX.100.XXX-53 - Gestora do Contrato;

II-Diego Prado Souza dos Santos , CPF: XXX.575.XXX-94. - Fiscal do Contrato.

Art. 2º- Os servidores designados atuarão no âmbito do **Contrato nº 23/2024/FUMCTUR**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA	Contratação da empresa MASSA DE MANDIOCA SHOW PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA, objetivando as apresentações do Trio Pé de Serra Fumo de Gasto, nos arraiais de bairros do município, no evento intitulado “São João da Tradição” edição 2024,.	Até 30/08/2024.

Art. 3º - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

Art. 4º - Esta Portaria revoga a anterior que trata do mesmo objeto, entrando em vigor, a partir da data da sua assinatura e mantendo a vigência durante o restante do período contratual, inclusive nas devidas prorrogações de prazo.

Ciência:

Mariana Franco Teixeira Bonfim
Gestora do Contrato

Diego Prado Souza dos Santos
Fiscal do Contrato

PAOLA RODRIGUES DE SANTANA
Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo
“João Bebe Água” FUMCTUR